



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

A Instituição Pública de Ensino Superior, doravante denominada **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, sediada no município **XXXXX**, estado **XXXXX**, neste ato representada pelo Reitor **XXXXX**, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, considerando as ações previstas no Plano de Ações Articuladas - PAR, de que trata o Decreto nº. 6.094, de 24 de abril de 2007, e a Política Nacional de Formação de Professores instituída pelo Decreto nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009, consideradas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto:

O presente termo tem por objeto a adesão da Instituição Pública de Ensino Superior ao Sistema Universidade Aberta com vistas a oferecer cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento.

Essas ações visam ampliar o acesso à educação superior pública, a redução das desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País contribuindo para o estabelecimento de um sistema nacional de educação superior à distância no Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Ações:

A instituição se compromete a fornecer, no âmbito de suas competências, os meios humanos e materiais necessários ao cumprimento do objeto disposto no referido Termo de Adesão, ministrando os cursos nos seguintes níveis:



I - Cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;

II - Cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

O presente Termo vigorará pelo prazo de 8 (oito) anos, a partir da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por igual ou inferior período, verificando-se a condição da regulação e da avaliação ($IGC \geq 3$).

CLÁUSULA QUARTA - Das Alterações e dos Ajustes:

O presente Termo poderá ser alterado e ajustado, mediante Termo(s) Aditivo(s), para repactuação da natureza de cursos, observado o planejamento institucional e a tramitação interna nos órgãos colegiados dessa instituição formadora, em acordo com as instâncias pertinentes da CAPES.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos:

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Termo correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes e/ou outros parceiros, condicionadas às respectivas disponibilidades orçamentário-financeiras bem como à ausência de circunstâncias impeditivas ao cumprimento do estabelecido no presente Termo.



CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

A publicação deste Termo de Adesão será efetivada, por extrato, no Diário Oficial da União, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Brasília-DF, xx de xxxxxxx de 201x.

NOME
REITOR DA XXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG: